

TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.33 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS E BIOPSIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **Paulo de Tarso Cardoso Varela**, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.119.417/0001-50, já qualificado no bojo do processo, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2023.02.03**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo do 2º Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual ao contrato nº **2023.02.03**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **2023.02.03**.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, na subcláusula 8.1 do Contrato nº 2023.04.33.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 11/04/2025 a 10/04/2026, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

LOTE II					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valores	
				Valor Unit.	Valor Total
1	CITOLOGIA DE MAMA (PRODUTO DE PAAF POR NÓDULO – ATÉ 5 LÂMINAS)	Unidades	600	R\$ 44,11	R\$ 26.466,00
2	HISTOPATOLÓGICO DE NÓDULO MAMÁRIO (PRODUTO DE CORE BIOPSY) POR NÓDULO	Unidades	600	R\$ 44,12	R\$ 26.472,00
3	CITOLOGIA DE TIREÓIDE, PARATIREÓIDE, LINFONODO (PRODUTO DE PAAF - POR NÓDULO, ATÉ 5 LÂMINAS)	Unidades	400	R\$ 44,11	R\$ 17.644,00
4	HISTOPATOLÓGICO DE PRÓSTATA - PRODUTO DE BIÓPSIA DE PROSTATA (ATÉ 12 FRAGMENTOS – 6 FRASCOS)	Unidades	380	R\$ 240,00	R\$ 91.200,00
5	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA BIÓPSIA	Unidades	3600	R\$ 45,02	R\$ 162.072,00
6	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	Unidades	370	R\$ 45,05	R\$ 16.668,50
7	EXAME CITOPATOLOGICO DE LÍQUIDOS	Unidades	710	R\$ 50,00	R\$ 35.500,00
8	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALÍGNAS POR MARCADOR	Unidades	550	R\$ 120,10	R\$ 66.055,00
9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO	Unidades	1710	R\$ 14,00	R\$ 23.940,00
10	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	Unidades	850	R\$ 14,01	R\$ 11.908,50
11	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIA)	Unidades	400	R\$ 49,91	R\$ 19.964,00
12	EXAME IMUNOHISTOQUÍMICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIAS)	Unidades	100	R\$ 120,10	R\$ 12.010,00



TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 509.900,00
-------------------	----------------

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.213.0000- MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0029.2.227.0000- MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0046.2.242.0000- MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2023.04.33, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 11 de abril de 2025.

VIDEN
PATOLOGIA
LTDA:29119417
000150

Assinado digitalmente por VIDEN PATOLOGIA
LTDA:29119417000150
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferência, OU=34475140000138, OU=AC-SingularID Multidis,
CN=VIDEN PATOLOGIA
LTDA:29119417000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.11 11:28:08-03'00"
Foxit PDF Reader versão: 2024.4.0

Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 29.119.417/0001-50
Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01. Rozalia Damiana de Souza
Nome:
CPF: 080.598.813-02

02. Flávia Karyn Barreto Teixeira
Nome:
CPF: 070.797.273-67